



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 69/2020

SÚMULA: “Regulamenta e Disciplina a Devolução espontânea do duodécimo do Poder Legislativo.”

Art. 1º – Os recursos financeiros do duodécimo do Poder Legislativo, devolvidos de forma espontânea ao Poder Executivo, deverão ser revertidos para uso exclusivo na saúde pública municipal.

§ 1º Estes recursos financeiros não integrarão o percentual obrigatório do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Junho de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/06/2020 as 10:52:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=35931&c=B6J77E>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa destinar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, os recursos não utilizados do duodécimo para a área de saúde.

Como se sabe, o **princípio dignidade da pessoa humana**, previsto no **artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal**, é um dos fundamentos basilares da ordem constitucional vigente. Tal princípio exige do poder público um esforço no sentido de atender as necessidades básicas da população, sobretudo em áreas tão carentes como a da saúde pública, ainda mais em tempos de Pandemia.

A fim de dar maior amplitude possível ao direito à saúde, a Carta Magna, em seu artigo. 196, estabelece que “**a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**”. A simples leitura do referido enunciado normativo já evidencia a importância que o constituinte originário relegou as questões atinentes à saúde pública.

No entanto, a concretização desse direito, demanda um esforço concentrado para a obtenção de mais recursos públicos, sobretudo no momento atual que enfrentamos de Pandemia do COVID-19.

Nesse sentido, esse Projeto de Lei objetiva que o Legislativo, também contribua com a saúde do município com os recursos não utilizados do duodécimo. Dessa forma, a Câmara de Vereadores de Araucária daria mais uma contribuição importante para a melhoria do sistema de saúde da nossa cidade, em especial neste cenário de pandemia por qual estamos todos passando, devido ao COVID-19, no qual, esta contribuição, será de extrema importância.

Por estas razões, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 19 de Junho de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador em 19/06/2020 as 10:52:41.